

Boletim Geral n.º 118, de 25 Junho 1.998.

CONCURSOS DA QBMP-4 - NOVA REDAÇÃO - PORTARIA

PORTARIA n.º 022, DE 25 DE JUNHO DE 1.998.

Altera o Art. N.º 25, da Portaria n.º 051/95, de 17 Nov 95, conferindo nova redação ao caput do Artigo e acrescentando o Parágrafo único.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e XIX, do Art. 47, do Dec. n.º 16.036/94, e considerando que:

- Os concursos da Corporação devem guardar o maior grau possível de transparência;
- Por vezes há questionamentos quanto aos concursos para às promoções na Banda de Música, com suposições de favorecimentos ou parcialidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. n.º 25, da Portaria n.º 051/95, passando a vigorar com nova redação e acrescentando-lhe o Parágrafo único.

*" Art. 25 - Para os concursos da QBMP-4 serão designados duas comissões, uma para os exames dos Grupos 01 e 02, composta de Oficiais da Corporação; e uma outra, para os exames do Grupo 03, composta por professores com formação superior em música, da Universidade de Brasília-UNB , ou ainda, de outro estabelecimento ou entidade, de ensino ou execução musical, Oficial, de quaisquer das Unidades Federadas Brasileiras, auxiliados por Oficiais maestros da Banda de Músicas do CBMDF.
Parágrafo Único - No caso de seleção para inclusão na QBMP, a comissão para o Grupo 3, será presidida e composta por Oficiais Maestros da Corporação e, preferencialmente, composta ainda, por professores nas mesmas condições citadas no caput do artigo".*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando o disposto na Portaria nº 051/95.

Brasília-DF, 25 de Junho de 1.998.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb
Comandante Geral do CBMDF